



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.818/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10	SEC MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		10	SEC MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0040.2.099	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		15.452.0039.2.098	CONSERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	48.000,00	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	48.000,00
TOTAL -					48.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será utilizada a dotação orçamentária relacionado na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171